

**Edital/SECULT N. 06, de 20 de Março de 2015.**

**Chamada pública convocatória para seleção de representantes de entidades da área cultural para compor a Comissão de Desenvolvimento Cultural regulada pela Lei Municipal n. 11.066, DE 16 DE MARÇO de 2015 – LINC.**

A Prefeitura Municipal de Sorocaba, por intermédio de sua Secretaria da Cultura, em consonância com a Lei nº 11.066, DE 16 DE MARÇO - LINC, torna pública a CONVOCAÇÃO para representantes da área cultural, a serem indicados por entidades, coletivos, cooperativas, instituições, sindicatos ou associações civis sem fins lucrativos com objetivos predominantemente culturais e com sede no Município de Sorocaba, interessados em participar da COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL para mandato de 12 (doze) meses, podendo ser reconduzidos uma única vez.

## **1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

### **1.1. Caberá à Comissão:**

Coordenar, realizar a análise documental e fiscalizar a distribuição projetos culturais aos peritos avaliadores;

Classificar, considerando a nota de avaliação feita por peritos, os projetos culturais, bem como analisar a disponibilidade financeira a ser destinada às suas execuções;

Analisar e julgar os recursos apresentados em face do resultado da seleção dos projetos culturais, solicitando a reavaliação destes aos peritos avaliadores, quando considerar necessário; e

Dar publicidade, de modo sucinto, à conclusão das avaliações realizadas pelos peritos avaliadores, bem como do resultado das classificações e dos recursos interpostos, sem prejuízo de, especificamente, ser o interessado notificado de seu teor.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. O período de inscrição: de 23 de Março a 23 de Abril de 2015.

2.2. Horário: de 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00 horas;

2.3. Local de inscrições: Secretaria da Cultura, R. Souza Pereira 440, Centro – Sorocaba-SP.

2.4. Para se inscrever, as entidades através de seus respectivos representantes titulares e suplentes deverão se apresentar pessoalmente e preencher formulário padrão com os seguintes documentos:

a) cópia do estatuto da instituição, devidamente registrado;

b) ata de eleição da diretoria atual;

c) documento com descrição das atividades desenvolvidas no último ano;

d) A indicação de representante;

e) O representante deverá comprovar residência domiciliar por no mínimo 2 (anos) no município de Sorocaba;

f) Currículo e documentos pessoais do representante indicado (C.P.F, R.G. e

comprovante de endereço).

### **3. DA SELEÇÃO DOS INSCRITOS**

3.1. De acordo com o Art. 2º, § 3º da Lei n. 11.066, DE 16 DE MARÇO de 2015 – LINC, caso o número de inscritos seja superior a 3 (três) ocorrerá sorteio.

3.2. O sorteio ocorrerá na data de 24 de Abril de 2015 às 16h, na Secretaria de Cultura (Rua Souza Pereira, 440, Centro – Sorocaba/SP), onde ficam convidados todos os inscritos para participarem do processo que será aberto ao público e registrado em ata.

### **4 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1. A análise dos pedidos de inscrição será avaliada pela Secretaria da Cultura.

4.2. Caso ocorra falta de documentação e/ou documentação irregular o pedido de inscrição será indeferido.

4.3. O candidato à Comissão que tiver qualquer dos impedimentos previsto na 11.066, DE 16 DE MARÇO de 2015 deverá comunicar o fato à Secretaria da Cultura, desistindo voluntariamente de atuar, sob pena de anulação dos atos que praticar.

4.4. Os membros da comissão não poderão concorrer a apresentação de projetos e não poderão ter qualquer vínculo com proponentes que submeterem projetos a análise, sob pena de anulação dos atos que praticar.

4.5. A composição da Comissão de Desenvolvimento Cultural será publicada na imprensa oficial do município, internet e jornais de grande circulação da cidade.

4.7. Os casos omissos relativos ao processo de seleção serão resolvidos pelo titular da pasta.

4.8. Informações adicionais poderão ser obtidas pelos telefones: (15) 3234-7332 (Secretaria da LINC), ou pelo e-mail: [linc@sorocaba.sp.gov.br](mailto:linc@sorocaba.sp.gov.br)).

Sorocaba, 18 de Março de 2015.

**Jaqueline Gomes da Silva  
Secretária da Cultura**